



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

[\[Revogado pela Resolução TRT3/GP 36/2015\]](#)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 37, DE 3 DE ABRIL DE 2008

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador-Presidente Paulo Roberto Sifuentes Costa, presentes os Exmos. Desembargadores Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello (Vice-Presidente Judicial), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (Vice-Presidente Administrativo), Eduardo Augusto Lobato (Corregedor), Antônio Álvares da Silva, Alice Monteiro de Barros, Márcio Ribeiro do Valle, Tarcísio Alberto Giboski, Maria Laura Franco Lima de Faria, Manuel Cândido Rodrigues, Cleube de Freitas Pereira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, José Roberto Freire Pimenta e Anemar Pereira Amaral, e a Exma. Senhora Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Maria Helena da Silva Guthier, apreciando o processo TRT nº 00319-2008-000-03-00-4 MA, RESOLVEU, por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle,

I - APROVAR a Proposição TRT/DG/31/2008, que trata da reestruturação de funções comissionadas neste Regional, nos seguintes termos:

1 - transformação, sem aumento de despesa, de 379 FC-05; 89 FC-01 e 503 FC-03 em 161 FC-06; 486 FC-04 e 162 FC-02, conforme demonstrativo abaixo:

Extinção			Criação		

Funções	Valor	Total	Funções	Valor	Total
379 FC-05			161 FC-06		
89 FC-01	3.434,43	1.301.648,97	486 FC-04	4.726,70	760.998,70
503 FC-03			162 FC-02		
	1.567,95	139.547,55		2.984,45	1.450.442,70
	2.121,65	1.067.189,95		1.823,15	295.350,30
		2.508.386,47			2.506.971,70

2 - distribuição das funções comissionadas/servidores das Varas do Trabalho do Estado da seguinte forma, com revisão a cada dois anos:

Nº de Processos	Nº de Servidores	Nº de CJ/Funções Comissionadas	
0 a 500	Vara única: 8	Gabinete	Secretaria
		1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03
		1 FC-05	1 FC-04 (Balconista)
			2 FC-03
			1 FC-02
		Total: 7	
		(+ 1 oficial - GAE e/ou FC-04) = 8	
	Varas com Foro: 7	Gabinete	Secretaria
		1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03
		1 FC-05	1 FC-04 (Balconista)
			2 FC-03

			1 FC-02
	Foro (2 VT's): 6	1 FC-06 2 FC-03 1 FC-02	
		Total: 4	
		(+ 2 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 6	
Nº de Processos	Nº de Servidores	Nº de CJ/Funções Comissionadas	
501 a 1000	Vara única: 10	Gabinete	Secretaria
		1 FC-05 1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03 1 FC-05 1 FC-04 (Balconista) 2 FC-03 1 FC-02
		Total: 8	
		(+ 2 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 10	
	Varas com Foro: 8	Gabinete	Secretaria
		1 FC-05 1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03 1 FC-05 1 FC-04 (Balconista) 2 FC-03 1 FC-02

	Foro (2 VT's): 7	1 FC-06 2 FC-03 1 FC-02	
		Total: 4	
		(+ 3 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 7	
1001 a 1500	Vara única: 12	Gabinete	Secretaria
		2 FC-05 1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03 2 FC-05 1 FC-04 (Balconista) 2 FC-03 1 FC-02
		Total: 10	
		(+ 2 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 12	
	Varas com Foro: 10	Gabinete	Secretaria
		2 FC-05 1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03 2 FC-05 1 FC-04 (Balconista) 2 FC-03 1 FC-02
	Foro (2 VT's): 11	1 FC-06 4 FC-03	

		2 FC-02	
		Total: 7	
		(+ 4 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 11	
	Foro (3 VT's): 14	1 FC-06 5 FC-03 2 FC-02	
		Total: 8	
		(+ 6 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 14	
	Foro (4 VT's): 17	1 FC-06 6 FC-03 2 FC-02	
		Total: 9	
		(+ 8 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 17	
	Foro (5 VT's): 21	1 FC-06 7 FC-03 3 FC-02	
		Total: 11	
		(+ 10 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 21	
Nº de Processos	Nº de Servidores	Nº de CJ/Funções Comissionadas	
1501 a 2000	Vara única: 16	Gabinete	Secretaria

		2 FC-05 1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03 2 FC-05 1 FC-04 (Balconista) 5 FC-03 1 FC-02
		Total: 13	
		(+ 3 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 16	
	Varas com Foro: 13	Gabinete	Secretaria
		2 FC-05 1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03 2 FC-05 1 FC-04 (Balconista) 5 FC-03 1 FC-02
	Foro (2 VT's): 14	1 FC-06 5 FC-03 2 FC-02	
		Total: 8	
		(+ 6 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 14	
	Foro (3 VT's): 17	1 FC-06 6 FC-03 2 FC-02	
		Total: 9	

		(+ 8 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 17	
	Foro (4 VT's): 20	1 FC-06 7 FC-03 2 FC-02	
		Total: 10	
		(+ 10 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 20	
	Foro (5 VT's): 25	1 FC-06 8 FC-03 4 FC-02	
		Total: 13	
		(+ 12 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 25	
Acima 2001	Vara única: 20	Gabinete	Secretaria
		2 FC-05 1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03 2 FC-05 1 FC-04 (Balconista) 6 FC-03 3 FC-02
		Total: 16	
		(+ 4 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 20	
	Varas com Foro: 16	Gabinete	Secretaria

		2 FC-05 1 FC-04 (Datilógrafo)	1 CJ 03 2 FC-05 1 FC-04 (Balconista) 6 FC-03 3 FC-02
	Foro (2 VT's): 18	1 FC-06 7 FC-03 2 FC-02	
		Total: 10	
		(+ 8 oficiais - GAE ou FC-04)= 18	
	Foro (3 VT's): 22	1 FC-06 7 FC-03 2 FC-02	
		Total: 10	
		(+ 12 oficiais - GAE e/ou FC-04) = 22	

3 - pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte (Segurança) que se encontrem no desempenho das funções de Segurança;

4 - pagamento da Gratificação de Atividade Externa aos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados que se encontrem no exercício das atribuições do cargo (ou da função comissionada FC-04 de opção prevista no art. 30, §§ 2º, da Lei 11.416/2006) e destinação da função

comissionada FC-04 aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com a execução de mandados;

5 - destinação da função comissionada FC-06 aos servidores que desempenham as atribuições de Secretário de Foro no Interior, de duas funções comissionadas FC-04 às Secretarias das Varas do Trabalho, sendo uma para o balconista e uma para o datilógrafo de audiência e alteração da nomenclatura de 34 funções comissionadas de oficiais "ad hoc" para funções comissionadas FC-05;

6 - destinação de quatro funções comissionadas FC-06 para os Gabinetes dos Desembargadores, cuja estrutura passará a ser a seguinte: 1 CJ-03, 6 FC-06 e 3 FC-03.

II - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a implantação da presente reestruturação.

Sala de Sessões, 03 de abril de 2008.

ELIEL NEGROMONTE FILHO

Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª Região

(DJMG 11/04/2008)